

Quinta-feira, 20 de Novembro de 2003

16. Apela ao governo indonésio para que evite ataques às agências humanitárias e seus trabalhadores e tome medidas adequadas contra os intervenientes nesses ataques, assumindo as suas responsabilidades à luz da declaração da ONU sobre defensores dos direitos humanos de 9 de Dezembro de 1998;

17. Insta o governo da Indonésia a garantir a todos o direito a um julgamento justo e o acesso a um advogado de defesa e a reformar e reforçar o poder judicial, de modo a que a lei possa dispensar protecção contra violações dos direitos humanos;

18. Reclama o respeito da liberdade de religião e condena a restrição da liberdade de imprensa prevista pela lei marcial;

19. Solicita que a Comissão apoie o governo indonésio nos seus esforços de aplicação da Convenção da ONU Contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, das recomendações do Comité Contra a Tortura e das recomendações do relator especial da ONU sobre a independência dos juízes e advogados;

20. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Governo e ao Parlamento da Indonésia, ao Governador e à Câmara Regional de Representantes de Aceh, à Comissão Nacional dos Direitos Humanos da Indonésia, aos membros permanentes do Secretariado da Conferência Preparatória de Tóquio sobre a Paz e a Reconstrução em Aceh, ao Centro Henry Dunant de Diálogo Humanitário, ao Secretário-Geral da ONU, ao Alto Comissário da ONU para os Direitos Humanos e ao Secretariado da ASEAN.

P5_TA(2003)0526

Vietname: liberdade de religião

Resolução do Parlamento Europeu sobre o Vietname

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre o Vietname, nomeadamente as de 16 de Novembro de 2000 ⁽¹⁾, 5 de Julho de 2001 ⁽²⁾ e 15 de Maio de 2003 ⁽³⁾,
- Tendo em conta o Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia e a República Socialista do Vietname, de 17 de Julho de 1995, cujo artigo 1º consagra o respeito pelos Direitos do Homem e pelos princípios democráticos como base para essa cooperação,
- Tendo em conta os artigos 69º e 70º da Constituição vietnamita, que garantem a liberdade de acreditar ou não numa religião,
- Tendo em conta o artigo 18º da Convenção Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, ratificada pelo Vietname, que garante a liberdade religiosa,
- Tendo em conta o Acordo de Cooperação assinado em 1985 entre a União Europeia e o Vietname,
- Tendo em conta o seu relatório sobre a situação dos Direitos do Homem no mundo em 2002,
- Tendo em conta o Documento de Estratégia CE-Vietname 2002/2006,
- Tendo em conta o nº 5 do artigo 50º do seu Regimento,

⁽¹⁾ JO C 223 de 8.8.2001, p. 337.

⁽²⁾ JO C 65 E de 14.3.2002, p. 369.

⁽³⁾ P5_TA(2003)0225.

Quinta-feira, 20 de Novembro de 2003

- A. Considerando que a liberdade religiosa é uma das liberdades fundamentais definidas pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e garantidas por várias convenções internacionais de que o Vietname é signatário,
 - B. Considerando que o Acordo de Cooperação UE-Vietname se baseia precisamente no respeito pelos direitos fundamentais tal como definidos nas referidas convenções,
 - C. Considerando igualmente que, apesar das repetidas declarações das autoridades vietnamitas, a situação das liberdades fundamentais no Vietname, nomeadamente da liberdade religiosa, permanece extremamente preocupante,
 - D. Considerando o carácter multiétnico, multicultural e multirreligioso do país,
 - E. Considerando as esperanças que fez renascer o encontro, em Março deste ano, entre o Primeiro-Ministro Phan Van Khai e o Muito Venerável Thich Huyen Quang, de 86 anos, Patriarca da Igreja Budista Unificada do Vietname (IBUV), que passou 21 anos na prisão,
 - F. Lamentando profundamente que o encontro inesperado e tão amplamente divulgado, de 2 de Abril de 2003, entre o Primeiro-Ministro Phan Van Khai e o Muito Venerável Thich Huyen Quang, Patriarca da Igreja Budista Unificada do Vietname (ilegalizada), tenha sido seguido pelo recomeço e intensificação da repressão da IBUV, assim como pela continuação da perseguição de outras confissões não reconhecidas, como as igrejas protestantes dos Montagnards ou a igreja budista Hoa Hao,
 - G. Lamentando a decisão de colocar o Patriarca Thich Huyen Quang e o Venerável Thich Quang Do em prisão domiciliária, a condenação imediata dos Veneráveis Thich Tue Sy, Thich Thanh Huyen e Thich Nguyen Ly, bem como do assistente pessoal do Patriarca, Venerável Thich Dong Tho, a dois anos de detenção administrativa por ordem escrita do Comité Popular da Cidade de Ho Chi Minh, e a condenação de quatro outros monges, Thich Thien Hanh, Thich Vien Dinh, Thich Thai Hoa e Thich Nguyen Vuong, a dois anos de detenção administrativa por ordem «verbal» das autoridades de Hué e da Cidade de Ho Chi Minh,
 - H. Considerando que o respeito dos Direitos do Homem constitui um dos elementos essenciais do Acordo de Cooperação assinado entre a União Europeia e o Vietname,
 - I. Considerando a reunião da Comissão Mista UE-Vietname ao abrigo do Acordo de Cooperação,
 - J. Recordando a condenação do padre Nguyen Van Ly e de três dos seus familiares, bem como a permanente repressão sofrida pelos Montagnards cristãos e pela igreja budista Hoa Hao,
 - K. Registando que outros grupos religiosos se encontram também sob a vigilância do governo, apesar de a Constituição do Vietname garantir a liberdade religiosa e de opinião para os seus cidadãos,
- 1. Condena firmemente a nova e mais grave onda de repressão da liberdade religiosa da IBUV e dos Montagnards cristãos do Vietname, bem como a política deliberada do regime vietnamita de eliminar as igrejas não reconhecidas, nomeadamente a IBUV;
 - 2. Solicita às autoridades do Vietname que ponham termo, de imediato, às políticas de repressão da IBUV, da igreja católica, das populações cristãs Montagnards e dos budistas Hoa Hao e que adotem sem demora todas as reformas necessárias para garantir a todas estas igrejas um estatuto legal;
 - 3. Solicita ao governo vietnamita que liberte imediatamente todos os cidadãos vietnamitas detidos em razão do seu credo, das suas práticas religiosas ou simplesmente do seu apego à liberdade religiosa, começando pelo Muito Venerável Thich Huyen Quang, Patriarca da IBUV, e pelo Venerável Thich Quang Do, seu adjunto;
 - 4. Apela às autoridades vietnamitas para que respeitem a liberdade religiosa de todos os grupos religiosos e garantam o direito de todos os vietnamitas a praticar a religião da sua escolha, incluindo a liberdade de culto e de reunião, e solicita a instauração de um sistema judicial independente do poder político;

Quinta-feira, 20 de Novembro de 2003

5. Convida a Comissão a colocar a questão da liberdade religiosa no Vietname no topo da ordem de trabalhos da reunião da Comissão Mista UE-Vietname, que se realizará em Bruxelas, em 21 de Novembro de 2003;
 6. Solicita ao Conselho e à Comissão que utilizem todos os meios políticos e diplomáticos para assegurar que a liberdade religiosa se torne finalmente uma realidade no Vietname;
 7. Solicita à Comissão e ao Conselho que assegurem que as cláusulas relativas aos Direitos do Homem constantes dos acordos e tratados celebrados sejam rigorosamente observadas;
 8. Solicita às representações diplomáticas da União Europeia e dos seus Estados-Membros no Vietname que acompanhem o caso dos dignitários da IBUV detidos ou em prisão domiciliária, que prestem especial atenção à situação da liberdade religiosa no país e que coordenem os seus esforços para promover esta liberdade de forma concreta;
 9. Recomenda o envio de uma delegação do Parlamento Europeu ao Vietname, a fim de avaliar a situação religiosa, nomeadamente da IBUV, e de se encontrar com os seus líderes, sobretudo, e antes do mais, o Patriarca Thich Huyen Quang e o Venerável Thich Quang Do;
 10. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Presidente, ao Primeiro-Ministro e ao Presidente da Assembleia Popular do Vietname, ao Patriarca e ao Patriarca Adjunto da IBUV, ao Secretário-Geral das Nações Unidas e ao Relator Especial das Nações Unidas para a Liberdade Religiosa.
-